



2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ ATRAVÉS DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ELETRÔNICA GUTERRES LTDA ME. COMO CONTRATADA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP, CNPJ/MF sob o nº. 37.781.055/0011-07**, neste ato representada pelo seu **Diretor Professor Hermano Albuquerque de Castro**, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 302, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria nº. 512/2013, de 27/05/2013** do Sr. Presidente da **FIOCRUZ** e **ELETRÔNICA GUTERRES LTDA ME.**, sediada na Rua Nerval de Gouveia, nº 363, loja J, Cascadura – Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.260.390/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUIS ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES** brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica e Eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade nº. 05.528.600-9 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.923.207-00 e pela **Sra. EDNÉIA ROCHA FERNANDES GUTERRES** brasileira, casada, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 251288480-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 750636117-53, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social acostados às fls. 161/164, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e conforme minuta do Termo Aditivo aprovada pela **NOTA nº. 046/2015/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU** do processo nº **25388.000467/2012-25 001** às fls. 242 a 244 expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses** da Prestação de Serviços especializados em manutenção e assistência técnica em portas de vidro temperado com molas hidráulicas portas blindex, a ser realizado em 29 (vinte e nove) portas, das quais 02 (duas) portas são automatizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço efetivamente executado, o valor total de **R\$ 29.698,99** (Vinte e Nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) 12 (doze) parcelas fixas no valor de **R\$ 2.474,91** (Dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **03/02/2015 até 02/02/2016**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste Contrato, a **FIOCRUZ/ENSP** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 29.698,99** (Vinte e Nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 1012221520000033, Elemento de Despesa 339039, Fonte de

recursos 6151000000, Exercício de 2015, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE800014, no valor total de R\$ **2.474,91** (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e hum centavos).

As notas de empenho serão emitidas conforme o descontingenciamento do referido programa de trabalho, com valores necessários à cobertura dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** comprovou a regularidade respectiva, conforme datadas de 03/02/2015 ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST às fls. **245 a 249** anexadas aos autos do processo n.º **25388.000467/2012-25 001**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

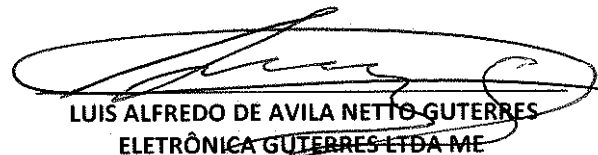
As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2015.


HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Diretor da ENSP

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0


LUIS ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES
ELETRÔNICA GUTERRES LTDA ME

Testemunha: Talita M. Andrade

Testemunha: Luis Alfredo de Avila Netto Guterres